



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2024 Menor Preço Valor Unitário

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 a 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **FUTURA AQUISIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E OUTROS DESTINADOS A ATENDER OS SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/04/2024 às 17h00 (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data limite 10/04/2024.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br/> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 04 de Abril de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2024

Dispensa nº. 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: ANDRESSA CRISTINA MEI, inscrita no CPF nº 085.629.109-96, endereço Rua Carlos Henrique da Silva, nº 68, bairro Centro, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré - PR, portador(a) do RG n 12.557.018-6.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<p>Prestação de Serviços de Instrutor de Reforço Escolar, Matérias Escolares Diversas, para atendimento da Demanda da Escola Municipal Ângelo Impossetto - Ensino Fundamental I – Sede do Município de Kaloré.</p> <p>A prestação dos serviços consiste em ministrar aulas de reforço escolar para alunos, visando oferecer atendimento especializado aos que apresentarem defasagem de aprendizagem. A carga horária semanal estimada é de 20 horas, por um período de 9 meses, de acordo com cronograma disposto pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Serviços esses que deverão ser prestados por profissionais que possuam Magistério ou Curso Superior Completo na área de Pedagogia.</p>	HORAS	720	24,80	17.856,00
TOTAL					17.856,00

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 04 de abril de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2024

Dispensa nº. 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: CLARICE ARAUJO MILANI, inscrita no CPF nº 040.153.539-86, endereço Estrada Bueiro Km 01, S/Nº, bairro Distrito de Jussara, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré - PR, portador(a) do RG nº 9.150.803-6.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	<p>Prestação de Serviços de Instrutor de Reforço Escolar, Matéria de Matemática, para atendimento da Demanda das Escolas Municipais - Ensino Fundamental I – Município de Kaloré e Distrito de Jussara (conforme necessidade).</p> <p>A prestação dos serviços consiste em ministrar aulas de reforço escolar para alunos, relativo a matéria de matemática, visando oferecer atendimento especializado aos que apresentarem defasagem de aprendizagem de tal matéria. A carga horária semanal <i>estimada</i> é de 20 horas, por um período de 9 meses, de acordo com cronograma disposto pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Serviços esses que deverão ser prestados por profissionais que possuam Magistério ou Curso Superior Completo na área de Pedagogia e/ou Curso Superior Completo na área de Matemática.</p>	HORAS	720	24,90	17.928,00
TOTAL					17.928,00

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 04 de abril de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2024

Dispensa nº. 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. EDMILSON LUIS STENCEL.

CONTRATADA: JULIANA BARION MAZUCATO DE QUEIROZ, inscrita no CPF nº 054.716.919-11, endereço Avenida Vereador José Rodrigues da Silva, nº 275, bairro Distrito de Jussiará, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré - PR, portador(a) do RG n 8.907.813-0/SSP-PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE REFORÇO ESCOLAR PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	<p>Prestação de Serviços de Instrutor de Reforço Escolar, Matérias Escolares Diversas, para atendimento da Demanda da Escola Municipal do Campo - Paraíso da Infância - Ensino Fundamental I – Distrito de Jussiará.</p> <p>A prestação dos serviços consiste em ministrar aulas de reforço escolar para alunos, visando oferecer atendimento especializado aos que apresentarem defasagem de aprendizagem. A carga horária semanal estimada é de 20 horas, por um período de 9 meses, de acordo com cronograma disposto pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura. Serviços esses que deverão ser prestados por profissionais que possuam Magistério ou Curso Superior Completo na área de Pedagogia.</p>	HORAS	720	24,95	17.964,00
TOTAL					17.964,00

PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: 09 (nove) meses.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 04 de abril de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL
PREFEITO MUNICIPAL